



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

(modo de disputa Aberto)

ITENS 01, 02, 03 e 04: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITENS 05 e 06: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA REALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, PARA BACKUP E MIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE DISPOSITIVOS DE TI E DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.gov.br/compras”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: 01/07/2022 (sexta-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 194/2022, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços, sob o nº 07/2022**, tipo **menor preço**, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA REALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, PARA BACKUP E MIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE DISPOSITIVOS DE TI E DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.174/2010, nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET* no endereço eletrônico “*www.gov.br/compras*”, mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

2. DO OBJETO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de TI para realização e gravação de audiências, para backup e migração de dados entre dispositivos de TI e de ferramentas para manutenção de equipamentos de TI**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Será aplicado na presente licitação o Direito de Preferência instituído pelo Decreto nº 7.174/2010, em favor do produto manufaturado nacional com Tecnologia Desenvolvida no País (TP) ou produzido de acordo com Processo Produtivo Básico (PPB).
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e os órgãos participantes, bem como as quantidades são as que constam do **Anexo III do Termo de Referência**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinado ao gerenciador correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).
- 4.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinados aos participantes correram à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos órgãos participantes constantes do **Anexo III do Termo de Referência**.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, provedor do sistema eletrônico.
- 7.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos artigos 9º e 19, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 7.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 7.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 7.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do certame os interessados, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

8.1.1. Para os itens 05 e 06 a participação é exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Complementar nº 123/2006.

- 8.1.2. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 8.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).
- 8.2.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 8.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 8.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu artigo 3º.
- 8.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.
- 8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.
- 8.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 8.8. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I do Termo de Referência**.
 - 9.2.1. A contraproposta deverá observar os preços máximos estimados, **sob pena de desclassificação**.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexecutáveis. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 9.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e em arquivo distinto (preferencialmente no formato **ZIP**), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, sob pena de inabilitação.
 - 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital e,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

também, deverá observar as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:

- 10.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”;
- 10.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”;
- 10.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.2.4. Não serão aceitos quantitativos inferiores aos totais previstos para o Registro de Preços;
- 10.2.5. Deverá ser informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado.
- 10.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:
 - 10.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
 - 10.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - 10.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
 - 10.3.4. Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 10.3.5. Declaração que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, no caso de o licitante estar apto a usufruir os critérios de preferência.
- 10.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 10.5. A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.

10.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

11.1. Para habilitar-se na presente licitação os licitantes deverão encaminhar, sob pena de inabilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitante à proposta, exclusivamente por meio do sistema (preferencialmente no formato **ZIP**), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observações:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta, sob pena de inabilitação:

- a) Proposta, observado o arquivo distinto;
- b) Documentos previstos nos itens 11.4 e 11.5.

11.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

11.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

11.1.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.

11.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:

- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
 - 11.2.5.1. Instrumento de mandato público; **OU**
 - 11.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 11.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991));
 - 11.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
 - 11.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
 - 11.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
 - 11.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Serviço - FGTS;

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;

Obs.: A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.

11.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **que comprove(m) o fornecimento de produtos de mesma natureza pela empresa licitante, em qualquer época ou local, na quantidade mínima estabelecida abaixo por item em que participe, na seguinte forma:**

11.4.1.1. Item 01 – comprovar o fornecimento de 2.000 produtos de mesma natureza;

11.4.1.2. Item 02 – comprovar o fornecimento de 7.500 produtos de mesma natureza;

11.4.1.3. Item 03 – comprovar o fornecimento de 400 produtos de mesma natureza;

11.4.1.4. Itens 04, 05 e 06 – sem comprovação de quantitativos mínimos.

11.4.1.4.1. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, somados, comprovem a quantidade mínima de produtos fornecidos pela empresa licitante por item de acordo com o estabelecido acima.

11.4.2. Caso o licitante tenha exercido o Direito de Preferência de que trata o Decreto nº 7.174/2010, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

11.4.2.1. Para comprovação da condição de bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de bens desenvolvidos no País: documento emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia;

11.4.2.2. Para comprovação de atendimento ao Processo Produtivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Básico: documento de habilitação emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

11.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item pertinente, na seguinte forma;

11.5.1.1. Item 01 – comprovar o capital social ou patrimônio líquido não inferior a R\$ 270.000,00;

11.5.1.2. Item 02 – comprovar o capital social ou patrimônio líquido não inferior a R\$ 870.000,00;

11.5.1.3. Itens 03, 04, 05 e 06 – sem comprovação de valores mínimos.

11.5.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

11.5.2.1. As comprovações anteriores poderão ser feitas por meio do SICAF ou pela apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

11.5.3.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.6. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:

11.6.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

- 11.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
- 11.6.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
- 11.6.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
 - 11.6.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 11.7. As **declarações diversas** de que trata o item 10.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 11.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 11.10. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. **Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.**
- 11.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

estabelecidos neste Edital.

- 12.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexequibilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

13. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os valores máximos aceitáveis para os itens constantes do **Anexo I do Termo de Referência**.
- 13.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances.
- 13.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 13.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
 - 13.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

13.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4.2.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.4.2.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.

14. DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA (LC Nº 123/2006 – MEs / EPPs e Decreto nº 7.174/2010)

14.1. Para os efeitos do direito de preferência à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema Comprasnet fará a verificação automática perante a Receita Federal do porte das empresas, após encerrada a fase de lances.

14.2. Após a sessão de lances, serão observadas de forma automática as disciplinas estabelecidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010. O sistema eletrônico identificará a empresa que declarou possuir o Direito de Preferência e enviará uma mensagem convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, **sob pena de preclusão.**

14.2.1. Para o exercício dos Direitos serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão.**

14.2.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 14.3. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam os requisitos necessários ao benefício do Direito de Preferência, previstos nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício em relação às médias e grandes empresas com o mesmo direito.
- 14.4. O direito de preferência previsto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência.
- 14.5. Caso nenhum licitante venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

15. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 15.1.1. A negociação de preços deverá observar o preço máximo aceitável, **sob pena de desclassificação.**
 - 15.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
 - 16.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;
 - 16.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17. DA AMOSTRA E DA REALIZAÇÃO DOS TESTES (SOMENTE PARA O ITEM 02 – WEBCAM)

- 17.1. Para a verificação da conformidade dos produtos ofertados para o objeto de item 2 (Webcam USB) as empresas licitantes deverão apresentar 1 (uma)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

amostra do produto ofertado.

17.2. Após a sessão de lances o Pregoeiro convocará no chat do sistema de compras a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para o envio de amostra do item 2 (webcam de alta resolução) **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de desclassificação.

17.2.1. A amostra deve ser idêntica ao produto (modelo) ofertado pela empresa na licitação, ser nova, apresentada em sua embalagem original, devidamente lacrada, acompanhada do manual de operação/utilização, identificada em relação à empresa licitante e protegida contra umidade e poeira.

17.2.1.1. A amostra deverá ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 9h00 às 17h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho. Deverá ser entregue aos cuidados da Comissão Técnica de Avaliação

17.2.2. As amostras apresentadas serão avaliadas em sessão pública, com data e horário previamente informados pelo pregoeiro no momento da convocação da apresentação da amostra.

17.2.3. A sessão de avaliação das amostras será gravada, e posteriormente disponibilizada aos interessados, através de link a ser divulgado pelo pregoeiro.

17.3. Na hipótese de rejeição de uma amostra ou na não aceitação/habilitação da empresa licitantes provisoriamente classificada em primeiro lugar e convocada a apresentar amostra, na forma do item 17.2, o Pregoeiro convocará, pelo chat do sistema de compras, a próxima empresa melhor classificada para a apresentação de amostra na forma deste instrumento, e assim sucessivamente até que não haja mais empresas classificadas.

17.4. As empresas classificadas posteriormente, a seu critério, poderão antecipar o envio de sua amostra, sem prejuízo do prazo concedido no item 17.2, porém, a avaliação da amostra se dará apenas em caso de reprovação das amostras das empresas provisoriamente classificadas anteriormente.

17.5. As demais condições para entrega e avaliação das amostras estão previstos no item 03 do Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

18. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 18.1. Encerrada a etapa de lances, os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, via sistema eletrônico por meio da opção “enviar anexo”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação**.
- 18.2. Após a sessão de lances o Pregoeiro poderá convocar no chat do sistema a licitante detentora do menor preço para encaminhar a proposta por meio da opção “enviar anexo”, adequada ao lance final ou ao valor negociado, observado os valores unitários máximos aceitáveis previstos no **Anexo I** do Termo de Referência, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação**.
 - 18.2.1. A proposta deverá ser conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/e-mail;
 - 18.2.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
- 18.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 18.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 18.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 18.6. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 18.7. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 18.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, situado na





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar,
Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP
79.031-908.

18.7.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.

18.8. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

19. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.

19.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

19.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

20.2. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato / recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Contrato.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

24. DOS ESCLARECIMENTOS

24.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia 27/06/2022**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

(segunda-feira) 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

- 24.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 25.1. **Até o dia 27/06/2022 (segunda-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

25.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

- 25.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

- 25.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 25.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 25.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

25.5.1. Somente serão conhecidos os recursos apresentados no prazo legal e por meio do sistema eletrônico.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

- 25.6. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre o recurso no prazo estabelecido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico.
- 25.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 25.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 25.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.10. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, de representação e de pedido de reconsideração previstos nos arts. 49 e 109, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, os pedidos poderão ser enviados eletronicamente por meio do e-mail licitacao@trt24.jus.br, observados os prazos legais.
- 25.10.1. A utilização do meio eletrônico não exime a recorrente do envio dos originais (em papel) para o endereço constante do item 18.7.1 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término dos prazos legais.
- 25.10.1.1. Não serão conhecidos os pedidos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa licitante, ou o envio dos originais fora do prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail.

26. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1. Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 26.1.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;
- 26.1.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 (vinte





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

- e quatro) horas contadas da convocação;
- 26.1.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
- 26.1.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata de Formação do Cadastro de Reserva;
- 26.1.5. A Ata de Formação do Cadastro de Reserva será incluída, na forma de anexo, à Ata de Registro de Preços.
- 26.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), observado o disposto nos arts. 11 e 13 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante do **Anexo I** deste Edital.
- 26.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva.
- 26.3. O licitante que não efetuar a devolução da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias úteis, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 26.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o produto a ela adjudicado, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do edital.
- 26.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.

27. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 27.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de contrato entre o TRT da 24ª Região e o licitante vencedor, conforme minuta constante do **Anexo II do Edital**.
- 27.2. O licitante que não efetuar a devolução do recebimento da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato assinados, nos prazos abaixo estabelecidos, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis:
- 27.2.1. Para devolução da nota de empenho: 02 (dois) dias úteis;
- 27.2.2. Para devolução da ata de registro de preços e do contrato assinados: 03 (três) dias úteis.
- 27.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

a ela adjudicados, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do Edital.

28. DAS PENALIDADES

- 28.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 28.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução da ata de registro de preços (três dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 28.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 28.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 28.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 28.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 28.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 28.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como aumentar ou diminuir o valor estimado, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.

- 29.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 29.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, **sob pena de desclassificação ou inabilitação**.
- 29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 29.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 29.4.2. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 29.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.5.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites **www.gov.br/compras** e **www.trt24.jus.br**.
- 29.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados no endereço constante do item 18.7.1 deste Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

- 29.8. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 29.9. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, pelo telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item 18.7.1 deste Edital.

30. DOS ANEXOS

- 30.1. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.

Campo Grande – MS, 20 de junho de 2022.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior
Chefe do Gabinete de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

ANEXO I DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

Aosdias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, registra os preços **para eventual aquisição de equipamentos de TI para realização e gravação de audiências, para backup e migração de dados entre dispositivos de TI e de ferramentas para manutenção de equipamentos de TI**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022.

EMPRESA VENCEDORA:

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (...)

E-mail:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

ITEM	QTD TOTAL ESTIMADA	PEDIDOS INICIAL E MÍNIMO (DEFINIDO POR CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE)	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO POR ÓRGÃO ¹	QTD MÁXIMA TOTAL PARA ADESÃO ¹	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	4.664	0	2.332	9.328	Unid.	Microfone profissional de alta sensibilidade , para uso em audiências e videoconferências.	
2	15.507	0	7.753	31.014	Unid.	Webcam de alta resolução , para captação de vídeo em oitiva de testemunhas, de partes em audiência, e uso em videoconferência.	
3	942	0	471	1.884	Unid.	Concentrador (hub) USB ativo de alta velocidade com 4 portas , para alimentação e transmissão de dados de até 4 microfones condensadores USB.	
4	184	0	92	368	Unid.	HD externo portátil , de 2 TB	
5 Exclusivo para ME/EPP	03	0	01	06	Unid.	Estação de retrabalho para SMD	
6 Exclusivo para ME/EPP	02	0	01	04	Unid.	Estação dessoldadora para PTH	

¹ Previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes: 50% por órgão e 200% na totalidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS

(Incisos II e IV do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013)

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de trabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT24 (gerenciador)	40	20	20	90	45	45	10	5	5	10	5	5	1	1	0	1	1	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63 Almoxarifado Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79031-908	Seção de Microinformática Magalhães Emmanuel Socio Magalhães Telefone: 67 33161857 E-mail: emagalhaes@trt24.jus.br	80026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT3	0	0	0	2150	681	1469	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CNPJ: 01.298.583/0001-41 Endereço para entrega do material: Avenida Três, nº 311 - Parque Norte - linha verde – saída 16 Vespasiano - MG CEP 33.200-000. Deve ser agendada a entrega com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência	Secretaria de Suporte e Atendimento Gestor do Contrato: Servio Tulio de Freitas Vanucci Fiscal Técnico: Geraldo de Paula Martins Júnior Telefone: 31-32387943 E-mail: gestao.equipamentos@trt3.jus.br	80008





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de trabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoladora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT4	636	50	50	2800	300	300	159	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CNPJ: 02.520.619/0001-52 Av. Praia de Belas, 1100 Porto Alegre - RS CEP 90110-903 Endereço para entrega: Seção de Cadastramento de Bens Rua Sergio Jungbluth Dietrich, 1010 Porto Alegre - RS CEP 91.060-410 Deve ser agendada a entrega com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência	Coordenadoria de Gestão de TIC Alberto Daniel Müller Telefone: (51) 3255-2185 E-mail: alberto.muller@trt4.jus.br	80014





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de trabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoladora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT5	550	50	50	0	0	0	120	5	5	0	0	0	1	1	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO CNPJ 02.839.639/0001-90 Horário de atendimento durante a Pandemia: 09:30 às 15:30 horas. Horário normal: 08:00 às 17:00 horas. Endereço para entrega do material: Rua do Cabral, 161, Ed. Presidente Médici, 4º andar, SETIC, Nazaré, Salvador - BA CEP 40055-110	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC Elton Dhiego Dias Fernandes Telefone (71) 3319 - 7540 E-mail elton.dhiego@trt5.jus.br	80007
TRT6	150	25	25	570	393	50	75	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO CNPJ: 02.566.224/0001-90 Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife Recife-PE CEP: 50.030-902	SETIC / Seção de Gestão de Ativos de Microinformática José Itamar Maranhão da Silva Telefone: (81)3225-3545 - (81)999371933	80006





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
																				E-mail: sgati@trt6.jus.br	
TRT9	0	0	0	300	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO CNPJ: 03.141.166/0001-16 Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba - PR, CEP 80420-905 Endereço para entrega: Setor de Almoxarifado Rua Vidal Natividade da Silva, 555, Centro Curitiba - PR CEP: 82900-110	Secretaria de Licitações e Contratos Avenida Vicente Machado, 147, 10º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-010 E-mail: licitacao@trt9.jus.br Telefone: 0xx (41) 3310-7342/7341 Leandro Henrique de Castro Ribeiro (STI) leandrohribeiro@trt24.jus.br	80012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
																			Horário: 9h às 17h	Rivelino Conciani (Almoxarifado) rivelinoconciani@trt9.jus.br	





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT10	60	10	10	1500	500	100	0	0	0	5	1	1	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO CNPJ: 02.011.574/0001-90 Endereço de entrega: Seção de Cadastro de Bens – SCCBE Setor de Grandes Áreas Norte, 916 Norte, Lote A-2 - Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70.790-160 Horário de recebimento: 9h às 17h	Contato: Alan Portela Pontes Telefone Contato: (61) 3348-1840 / 1860 / 1844 / 1499 E-mail: patrimonio@trt10.jus.br	80016
TRT11	132	62	70	132	62	70	0	0	0	10	5	5	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO CNPJ: 01.671.187/0001-18 Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Bairro Praça 14 de Janeiro Manaus - AM CEP 69020-130	Coordenadoria de Operação e Suporte Responsável: Ana Carolina Cabrinha Gama Telefone: (92)36217470/ (92) 991311454 E-mail: cosup@trt11.jus.br	80002





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT12	0	0	0	200	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO CNPJ: 02.482.005/0001-23 Rua Santos Saraiva nº 1309, fundos, Bairro Estreito, Florianópolis – SC CEP 88.070-101 Recebimento de segunda a sexta, das 13h às 18h (48)3321-1707/1717/1725/1732 samox@trt12.jus.br, semap@trt12.jus.br	SESUP/SETIC Responsável: Pedro Paulo da Silva, Alex Andrade Siqueira Campos Telefones: (48) 3216-4323 / (48) 3216-4379 E-mail: sesup@trt12.jus.br / csi@trt12.jus.br	80013





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para contato	UASG
TRT14	100	32	10	500	300	50	64	32	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53 Rua Almirante Barroso nº 600, Porto Velho - RO Endereço para entrega: Av. Prefeito Chiquilto Erse nº 3997, Embratel, Porto Velho - RO CEP 76.820-713	Seção de Suporte ao Usuário de TI Fábio Trovo E-mail: fabio.trovo@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT15	1300	500	250	3000	500	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO CNPJ: 03.773.524/0001-03 Rua Barão de Jaguará nº 901, Centro, Campinas - SP CEP 13.015-927 Endereço para entrega: Rua Dr. Quirino nº 1.080, Centro, Campinas - SP CEP 13.015-081 (Das 11h às 18h)	SETIC Herbert Wittmann Telefone: (15) 99603-1174	80011
TRT16	116	58	29	400	100	100	29	29	0	29	29	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/000193 Setor de Almoxarifado Av. Senador Vitorino Freire nº 2.001, Areinha, São Luis - MA CEP 65.030-015	Stanley Araujo Telefone: (98) 2109 9566 E-mail: fiscaiscctic@trt16.jus.br	80018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de retrabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoldadora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT18	300	10	50	300	10	50	0	0	0	20	5	5	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63 Endereço para entrega: Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 – Setor Bueno, Goiânia - GO CEP 74.215-901	DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO DE TIC Nome: Gustavo Melo Morais Telefone: (62) 3222-5068 E-mail: gustavo.morais@trt18.jus.br	80020
TRT19	100	22	1	300	80	1	50	22	1	10	10	0	1	0	1	1	0	1	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CNPJ: 35.734.318/0001-80 Rua Desembargador Artur Jucá nº 179, Centro, Maceió - AL CEP 57.020-640	Setor de Apoio ao Usuário - SAU/ SETIC Felipe Costa Leite Telefone: (82) 2121-8152 E-mail: setic.atendimento@trt19.jus.br	80022





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

Órgão Participante	Quantidade a ser registrada Item 1 (Microfone)	Pedido inicial Item 1	Pedidos seguintes (mínimo) Item 1	Quantidade a ser registrada Item 2 (Webcam)	Pedido inicial Item 2	Pedidos seguintes (mínimo) Item 2	Item 3 Quantidade a ser registrada (Hub USB)	Pedido inicial Item 3	Pedidos seguintes (mínimo) Item 3	Item 4 Quantidade a ser registrada (HD externo)	Pedido inicial Item 4	Pedidos seguintes (mínimo) Item 4	Quantidade a ser registrada Item 5 (Estação de trabalho SMD)	Pedido inicial Item 5	Pedidos seguintes (mínimo) Item 5	Quantidade a ser registrada Item 6 (Estação desoladora PTH)	Pedido inicial Item 6	Pedidos seguintes (mínimo) Item 6	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT20	70	20	10	100	20	10	150	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO CNPJ: 01.445.033/0001-08 Av. Carlos Rodrigues da Cruz s/nº, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco Capucho, Aracaju – SE CEP 49.081-015 Horário para entregas: dias úteis, das 8h às 14h.	Setor de Contratações de TIC Marcos Xavier de Almeida Barreto Telefones: (79) 2105-8780 / 98100- 7673 E-mails: marcos.barreto@trt20.jus.br / sect@trt20.jus.br	80023
TRT21	110	20	10	315	315	0	30	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82 Setor de Almoarifado Av. Capitão-Mor Gouveia nº 3.104, Lagoa Nova, Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18.586/2022, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Em conformidade com o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, acompanha a presente ata, na forma de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema Comprasnet, conforme disposto nos arts. 11 e 13 do supracitado Decreto.

Atuará como gerenciador da Ata de Registro de Preços o Coordenador de Material e Logística do TRT da 24ª Região.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT 24ª Região

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.586/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022

